



REQUERIMENTO Nº , de 2021
(Do Senhor Waldenor Pereira)

Requeiro nos termos regimentais do artigo 24, III, VII e 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, Art. 58, II, e V da Constituição Federal a realização de Audiência Pública, no âmbito da Comissão de Legislação Participativa – CLP para tratar do papel das mulheres indígenas no combate às ameaças enfrentadas pelos povos indígenas.

Para esta Audiência Pública sugerimos convidar as seguintes autoridades/representantes das seguintes instituições:

1. Deborah do Duprat – Ministério Público;
2. Representante da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB);
3. Representante da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia (Coiab);
4. Representante da Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade (ANMIGA);
5. Representante da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia (COICA);
6. Alessandra Korap Silva Munduruku - Vice-Coordenadora da Federação dos Povos Indígena do Estado do Pará – FEPIPA e Associação das Mulheres Indígenas Munduruku;
7. Eliane Patrícia de Sousa (Patrícia Krin Si Atikum) - Movimento Unidos do Povo e Organização indígena da BAHIA – MUPOIBA;
8. Mayalu Txucarramae – Representando as Mulheres indígenas Mêbêngôkre (Povo Indígena do Norte do Mato Grosso);
9. Luiza Canuto (Povo indígena Tabajara) – APOINME - Articulação dos Povos e Organizações do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo.

Justificação

Mulheres indígenas de diferentes povos e de vários estados chegam à capital federal para a **2º Marcha das Mulheres Indígenas, mulheres originárias: reflorestando mentes para cura da Terra**. A agenda, que ocorrerá entre os dias 07 e 11 de setembro, apresentará o processo de mobilização e reafirmação dos direitos das populações originárias do Brasil.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Apresentação: 30/08/2021 12:33 - CLP

REQ n.71/2021

Ameaçadas pelo contexto de violência em seus territórios, algumas destas lideranças denunciam ameaças de garimpeiros, além de invasões até queimadas ilegais, a exemplo da terra indígena Munduruku, no Estado do Pará, onde a sede da Associação e também as casas da comunidade foram afetadas.

Com participação de mais de 4 mil mulheres indígenas a segunda Marcha dá continuidade a mobilização nacional de luta pela vida, iniciada em 22 de agosto com a participação de 6 mil indígenas no acampamento “Luta Pela Vida”, até o julgamento do Marco Temporal. A sessão no Supremo Tribunal Federal foi suspensa por falta de tempo, na quinta-feira, 26, após a leitura do relatório inicial do ministro Edson Fachin. O presidente da Corte, Luiz Fux, garantiu que o julgamento será retomado na quarta-feira, dia 1 de setembro.

Ao parlamento brasileiro, em sua função de representação dos interesses da nação, urge aprimorar seus esforços para ampliar as discussões com as populações indígenas e com a sociedade em geral sobre o destrato e desrespeito dedicados recentemente a esta parcela populacional originária.

A Constituição Federal de 1988 assegura o direito dos povos indígenas sobre os territórios originários, conforme o art. 231:

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

Portanto, a Carta Magna de 88 reconhece aos povos originários os direitos à terra que tradicionalmente ocupam e aos seus modos de organização social, atribuindo à União a responsabilidade de demarcá-las e protegê-las.

É dever do Estado garantir mediante políticas públicas de proteção territorial

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Waldenor Pereira

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210861083000>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Apresentação: 30/08/2021 12:33 - CLP

REQ n.71/2021

a demarcação e proteção das terras indígenas, seus modos de vida e uso da terra, além de medidas que visem a redução do risco de doença aos povos indígenas e a preservação integral aos seus territórios.

Destarte, require-se a instalação de uma Audiência Pública nos termos regimentais do artigo 24, III, IV, VII e 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, Art. 58, II, e V a realização de Audiência Pública, no âmbito da Comissão de Legislação Participativa – CLP para tratar das ameaças enfrentadas por mulheres indígenas.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2021.

Deputado **WALDENOR PEREIRA**
PT-BA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Waldenor Pereira
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210861083000>

